



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.385 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de manutenção do equilíbrio financeiro da associação."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

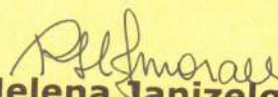
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, autorizado a transferir para o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista o seguinte valor: per capita Hospital Regional Divinolândia: R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante.

Parágrafo Único - O valor estabelecido no caput tem a finalidade de manutenção do equilíbrio financeiro de serviços geridos pelo Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – Hospital Regional de Divinolândia.

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento desta Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária: 02.04.01-103011010-3390.39.00, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal